



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 905/GAB/PMMN/2019
DE 26 DE ABRIL DE 2019

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R\$ 202.000,00 (Duzentos E Dois Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
15.4520008.2012 – **MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 202.000,00 (Duzentos E Dois Mil Reais).
Ficha: 80

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 202.000,00 (Duzentos E Dois Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao depósito efetuado pela usina Santo Antônio Energia (SAE).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 26 de Abril de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

PUBLICADO
Nº 1 Jural em 26/04/19
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica